

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2025.”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e inerentes ao seu cargo,

Considerando, as disposições contidas no **Código Tributário do Município de Salto Grande**, instituído através da Lei Complementar Municipal de nº 1.921 de 08/09/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.957 de 03/03/2022;

Considerando, a fixação para **Exercício de 2025** do valor da UFESP em **R\$. 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos)**, conforme Comunicado da **Divisão de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida – DICAR-G**, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado para o **Exercício de 2025** o valor de **uma (1) Unidade Fiscal Municipal (UFM)** em **R\$. 18,51 (dezoito reais e cinquenta e um centavos)** para fins de cálculo dos impostos e demais taxas municipais previstas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 1.921 de 08/09/2021 alterado pela Lei Municipal de nº 1.957 de 03/03/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se eventuais disposições em contrário, incidindo seus efeitos em 01º de Janeiro de 2025.

Salto Grande/SP, em **18 de dezembro de 2024**.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal